



## PORT/CGP/Nº 54.974 de 25 de Abril de 2017

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final dos concursos públicos, resolve:

**Artigo 1º** — Nomear, a partir de **16/05/2017**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

**Artigo 2º** — O prazo para a posse é de 15 (quinze) dias corridos e dar-se-á em **30/05/2017**.

**Artigo 3º** — O exercício terá início em **05/06/2017**.

**Artigo 4º** — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, nas datas e horários descritos no Anexo I, para apresentação dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II, para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

**Artigo 5º** — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá, na área de Serviços/Concursos, e deverão ser entregues conforme abaixo:

1. Auxiliar de Apoio Operacional, Assistente Administrativo, Assistente Social e Merendeira: 19/05/2017, às 9h
2. Demais: 22/05/2017, às 9h

**Artigo 6º** — Os candidatos nomeados no Anexo I, para os cargos de Auxiliar de Apoio Operacional, Assistente Administrativo, Assistente Social e Merendeira, deverão comparecer no mesmo dia ao da realização do exame médico pré-admissional, às 14h, no Anfiteatro do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, Subsolo, para procedimento de escolha de vagas.

**Artigo 7º** — O não comparecimento para qualquer das etapas, conforme item do Edital de Abertura de Inscrições, implicará na desclassificação automática.

Prefeitura do Município de Mauá, 25 de Abril de 2017

**Atila Jacomussi**  
Prefeito

Registrada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Paulo Sérgio Pereira**  
Secretário de Administração e Modernização



**PORT/CGP/Nº 54.974 de 25 de Abril de 2017**

**Anexo I**

Cargo	Nome	Class	Data	Horário
Auxiliar de Apoio Operacional	Severina Iva Dantas Cavalcanti	105	18/05/2017	8h
	Márcia Pavan de Souza	106		
	Teresinha Cecila da Silva	107		
	Sidney Souza Oliveira	108		9h
	Miriam Severino da Cruz	109		
	Rogério Crispim Alonso	110		
	Sandra Rodrigues da Silva	111		
	Ledjane Gomes dos Santos Neves	112		10h
	Andrea Carla Marques de Souza	113		
	Joseane Barbosa da Silva	114		
	Leila Maria Rodrigues	115		
	Mismone Aparecida Alves Barbosa	116		11h
Assistente Administrativo	Luciano Augusto Carreira	61		
	Maria José da Silva Farias	62		
	Israel da Silva Junior	63		
	Dirceu Biochi Junior	64		
	Adriana Angel Lopez	65		
	Wellington Luiz Ribeiro da Silva	67		
	Elen Bonati Enrique Teodoro	68		
	Fátima Aparecida Azevedo Mariano	33	13h	
Assistente Social	Flávia Bertolucci César	34		
Elizabeth Rocha	35			
Merendeira	Tamiris Aparecida de Oliveira Gomes Silva	54	14h	
	Maria Frediani dos Santos	55		
	Elaine Cristina de Sousa	56		
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Daiane Martins dos Santos	2	15h	
Biólogo	Paulo Eduardo Barbosa dos Santos	1		
Contador	Anderson Pelegrino Genari	2		
Engenheiro Agrônomo	Marco Mathiesen Stival	1		
Engenheiro Civil	Lívio César Moura de Oliveira	1	16h	
	Roger Pereira Alves	2		
Fonoaudiólogo	Helena Maria de Oliveira Marçal	3		
Geógrafo	Francisco Guilherme Leon de Oliveira	3		
Médico Pediatra	Maria Aparecida Barnabé Bocchi	1		
Médico Reumatologista	Pablo Duarte Lima	1		
Médico do Trabalho	Vicente Paulo Garcia de Rezende	1		
Motorista de Veículos Pesados	Adilson Bovolini	3		
	Rogério da Costa Faustino	4		
Procurador	Natália Cordeiro Barbosa Dijigow	3		
Técnico em Contabilidade	Keyla Cibelle da Silva Nascimento	6		
Telefonista	Natália Chiodeto Prado	2		



## PORT/CGP/Nº 54.974 de 25 de Abril de 2017

### Anexo II

Todos os cargos:

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Exame Oftalmológico
- PPF
- Urina I
- RX de Tórax (PA e Perfil com laudo)

Exames complementares:

Auxiliar de Apoio Operacional e Merendeira

- RX de Coluna Lombar (com laudo)

Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Fonoaudiólogo, Médico do Trabalho, Médico Pediatra e Médico Reumatologista

- Anti-HBS
- Anti-HCV

Motorista de Veículos Pesados

- GGT
- Raio X de Coluna Lombar e Cervical (com laudo)
- Ultrassom de ombros e cotovelos (com laudo)
- Teste Ergométrico
- Audiometria

Telefonista

- Audiometria

### Anexo III

## Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional

#### **I - Ampla concorrência**

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida João Ramalho 205, Vl. Noêmia/Mauá, na data e hora indicadas.
  - a. Estando o candidato incapacitado de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, representante que justificará sua ausência e que solicitará suspensão, dentro dos prazos legais previstos em legislação.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.



## PORT/CGP/Nº 54.974 de 25 de Abril de 2017

5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
  - a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
  - b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
  - c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e identificação dos profissionais que os realizaram.
11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.
12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
  - b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.
15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega da documentação admissional.

### **II - Portadores de deficiência**

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).